

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIX 12<sup>o</sup> DA REPUBLICA — N. 20

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 21 DE JANEIRO DE 1900

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.531, que autoriza o contracto com a *Comde d'Eu Railway Company, Limited*, para concluir o trecho da Estrada de Ferro de Mulungu a Alagôa Grande, no Estado da Parahyba, e a trafegar esse trecho.

Ministerio da Guerra — Decretos de 19 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Titulo de 12 do corrente — Circular n. 4 — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 19 do corrente — Expediente de 12 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 19 e 20 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias e expediente de 20 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Requerimento despachado, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

### NOTICIARIO.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTES COMMERCIAL.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 3.531 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1899

Autoriza o contracto com a *Comde d'Eu Railway Company, Limited*, para concluir o trecho da estrada de ferro de Mulungu a Alagôa Grande no Estado da Parahyba e a trafegar esse trecho

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 25, letra e, da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, e attendendo à proposta apresentada pela *Comde d'Eu Railway Company, Limited*, decreta:

Artigo unico. Será contractada com a indicada companhia a conclusão à sua custa e sob sua responsabilidade, dentro do prazo de 20 mezes, a contar da assignatura do respectivo contracto, do trecho de estrada de ferro de Mulungu a Alagôa Grande, que fazia parte da extincta Estrada de Ferro Central da Parahyba e a trafegar esse trecho também à sua custa e sob sua responsabilidade, durante o periodo de cincuenta e tres annos, mediante as clausulas que com este baixam assignadas pelo Ministro do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 18 de dezembro de 1899, 11<sup>o</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Severino Vieira.

Clausulas a que se refere o decreto n. 3.531 desta data

### I

A Companhia *Comde d'Eu Railway* obriga-se a concluir à sua custa, dentro do prazo de 20 mezes, a contar da data deste contracto, a construção do trecho de estrada de ferro de Mulungu a Alagôa Grande no Estado da Parahyba, cabendo-lhe o direito de explorar o seu trafego durante o prazo de 53 annos. No fim deste prazo reverterá, sem indemnização alguma para o dominio da União, o referido trecho em estado de perfeita conservação e nas melhores condições de trafego.

### II

O Governo fornecerá à contractante para as obras do trecho de que se trata o material que existir em deposito ou ao longo da linha, adquirido para a construção do mesmo trecho, correndo, entretanto, por conta da contractante o transporte desse material do ponto em que se achar para o logar em que tiver de ser empregado.

### III

Obriga-se a contractante a conservar em perfeito estado a linha e respectivas dependencias, de modo a permittir aos trens, com toda a segurança, a velocidade de 30 kilometros por hora, sob pena de rescisão do presente contracto.

### IV

O Governo terá o direito de resgatar a estrada depois de decorridos 30 annos da data do contracto.

O preço do resgate será regulado, em falta de accordo, pelo termo médio do rendimento liquido do ultimo quinquennio e tendo-se em consideração a importancia das obras, material e dependencias, no estado em que estiverem então.

A importancia do resgate poderá ser paga em titulos da divida publica interna de 5% de juro annual.

Fica entendido que a presente clausula só é applicavel aos casos ordinarios e que não abroga o direito de desapropriação por utilidade publica que tom o Governo.

### V

Si a contractante, sem onus algum para a União, prolongar a linha do seu ponto terminal até Campina Grande, o Governo obriga-se a conceder-lhe a reversão, de que trata a clausula I, que se opere nas condições estatuidas no decreto n. 9.041, de 20 de outubro de 1883.

### VI

Na execução das obras do trecho de Mulungu a Alagôa Grande a contractante observará os estudos já approvados pelo decreto n. 69, de 21 de março de 1891; e quaesquer modificações que porventura se julguem necessarias nos mesmos estudos dependerão de previo exame e approvação do Governo, observadas, neste caso, as regras gornes do decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890.

Antes, porém, de começarem as obras, a contractante apresentará orçamento das que tiverem de ser executadas em complemento

das já existentes, executadas pelo Governo, afim de ser o mesmo orçamento approvedo e servir de base às responsabilidades reciprocamente derivadas da presente concessão para o Governo e para a companhia contractante.

### VII

A contractante não poderá abrir ao trafego porção alguma da estrada a construir sem previo exame do respectivo engenheiro fiscal e permissão do Governo sob proposta do referido engenheiro.

### VIII

A contractante prestará uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000), recolhida aos cofres da União, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, para garantia da execução deste contracto, perdendo essa caução em favor dos cofres publicos em caso de rescisão por falta de cumprimento de condição contractual.

Esta caução responderá pelas multas impostas, devendo nestes casos ser logo integralizada, sob pena de rescisão deste contracto.

Terminadas as obras, esta caução poderá ser reduzida à metade, si assim o requerer a concessionaria.

### IX

A contractante obriga-se a entrar semestral e adeantadamente para os cofres publicos com a quantia de tres contos de réis, destinada às despesas de fiscalização da construção e do trafego do trecho que é objecto do presente contracto, ficando sujeita aos regulamentos para a fiscalização e estatística das estradas de ferro.

### X

Fica a contractante sujeita às multas de 200\$ a 5:000\$, impostas pelo Governo nos casos de inobservancia das clausulas deste contracto, podendo as mesmas multas ser descontadas da respectiva caução nos termos da clausula VIII.

Fica entendido que esta pena pôde preceder a de rescisão.

### XI

O excesso da renda liquida correspondente ao trecho de que trata sobre 8% do capital empregado nas obras de conclusão, reverterá para o Thesouro Federal a titulo de indemnização dos trabalhos realizados por sua conta e do material fornecido para conclusão da linha ferrea.

### XII

A renda liquida do trecho de Mulungu a Alagôa Grande será o producto da renda liquida kilometrica de todas as linhas da companhia, multiplicada pelo numero de kilometros daquelle trecho, deduzindo-se da renda liquida total a do mesmo trecho para os effeitos da garantia de juros de que a dita companhia não gosa relativamente à linha de Mulungu a Alagôa Grande, assim como para da verificação do estipulado na clausula precedente, sendo que o direito de fiscalização por parte do Governo, no que concerne a esta linha, será em tudo igual ao que lhe assisti no que diz respeito às linhas garantidas.

Capital Federal, 18 de dezembro de 1899. — Severino Vieira.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 19 do corrente:

Foram promovidos nas armas de artilharia, cavallaria e infantaria os officiaes abaixo mencionados:

**Na arma de artilharia:**

A coronel o coronel graduado do estado maior da arma João Candido Jacques, por antiguidade, para o mesmo estado maior;

A tenente-coronel o major Pedro Ivo da Silva Henriques, por merecimento, para o estado maior da arma;

A major o major graduado João Carlos de Vasconcellos, por antiguidade, para o 5º regimento;

A capitão o 1º tenente Augusto Ellseu Xavier Leal, para a 2ª bateria do 5º batalhão;

A 1ª tenentes os 2ª Nicolão Antonio da Silva, Ildefonso da Silva Guimarães e Bernardino Vieira Lima.

**Na arma de cavallaria:**

A major o capitão Candido de Azambuja Ranzel, por merecimento, para o 7º regimento.

A capitães os tenentes Daniel Accioly de Azevedo e Silva, para o 2º esquadrão do 3º regimento, e Izidoro Dias Lopes para o 4º esquadrão do 3º regimento, ambos por estudos, Paulo Jose de Oliveira, para o 4º esquadrão do 2º regimento, e Theophilo Aguello de Siqueira, para ajudante do 12º regimento, ambos por antiguidade;

A tenentes os alferes Carlos Sabino da Rocha, Eustaquio Gama, Manoel Pereira de Mesquita e Antonio Lacerda Guimarães, por antiguidade; Firmino Antonio Borba e Antonio Aranha Meira de Vasconcellos, por estudos.

**Na arma de infantaria:**

A tenente-coronel o major Affonso Alves de Moraes, por antiguidade, para o 34º batalhão;

A major o capitão Joaquim Melchior Carneiro de Mendonça, por antiguidade, para o 3º batalhão;

A capitães os tenentes Hermínio Americo Coelho dos Santos, para a 1ª companhia do 3º batalhão, e João de Deus Moreira de Carvalho, para a 2ª companhia do 35º batalhão, ambos por antiguidade, e Carlos Jansen Junior, para a 1ª companhia de 19º batalhão, por estudos;

A tenentes os alferes Archimedes Frederico Kiappe da Costa Rubim, Fernando Guindaya de Souza Brejense e Arthur Carneiro da Rocha Menezes, por antiguidade; Aristides Olympio de Sampaio e José Ignacio da Cunha Rasgado, por estudos.

Foram transferidos:

De accordo com o disposto:

No motivo 2º do § 1º do art. 2º do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado à arma a que pertence, o capitão da 2ª companhia do 35º batalhão de infantaria Antonio Freire de Carvalho, visto estar soffrendo de molestia continuada por mais de um anno que o impossibilita de prestar serviço activo;

No art. 6º da lei n. 1.113, de 11 de setembro de 1861, tornada permanente pela de n. 1.220, de 20 de julho de 1864, art. 5º, para a arma de infantaria, conforme pediu, o alferes de cavallaria Joaquim Alves Cavalcanti;

No § 1º do art. 7º da lei n. 30 A, de 30 de janeiro de 1892, para o corpo de estado maior do exercito, os 1ª tenentes Luiz Machado de

Magalhães o João Baptista de Oliveira Brandão Junior;

Na arma de artilharia: os capitães Hastemphilo de Moura, da 2ª bateria do 5º batalhão para o estado maior da arma; João Antonio de Oliveira Valle, da 2ª bateria do 4º regimento para o 4º do 1º, e Henrique Nogueira Borges, da 4ª bateria deste regimento para a 2ª daquelle;

**Na arma de infantaria:**

O coronel Ignacio Henrique de Gouvêa, do 34º batalhão para o 40º;

Os majores Alberto Gavião Pereira Pinto, do 22º batalhão para o 1º; Tito Pedro Escobar, do 1º para o 24º, e Affonso Firmino Pereira de Mello, do 21º para o 22º, conforme pediram.

— Concederam-se:

A Pedro Cesario de Abreu, de accordo com o decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, aposentadoria no lugar do secretario do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, visto contar mais de 42 annos de serviço publico e haver sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna invalido para o exercicio de sua profissão;

Ao alferes do 11º batalhão de infantaria João Guilherme da Rocha Pedregulho a demissão que pediu do serviço do exercito.

— Foi nomeado Dinarte José Riteiro secretario do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Fazenda

Por titulo de 19 do corrente, foi nomeado Bertino Borges para o lugar de porteiro da Alfandega de Macahé, Estado do Rio de Janeiro.

Circular n. 4—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 19 de janeiro de 1900.

Recomendo aos Srs. inspectores das Alfandegas, em que não houver mais de quatro primeiros escripturarios, que designem dous supplentes tirados da classe immediatamente inferior, para que possa nessas repartições ter fiel execução o disposto no art. 5º, n. 6, regra XVII, da lei n. 640, de 14 de novembro do anno proximo findo.—*Joaquim Murinho.*

#### RECEBIDORIA

##### Requerimentos despatchados

Julia Amalia do Couto.—Rectifique-se o lançamento.

João de Araujo Vasconcellos.—Transfira-se.

Adelino Gonçalves de Campos.—Na fórma do art. 6º do regulamento n. 8.775, de 25 de novembro de 1882, o peticionario deve requerer á Inspectoria de Obras Publicas o abastecimento de agua.

Pedro Pinto dos Santos.—Corrigido o lançamento, officie-se á Intendencia Municipal.

Manoel Ferreira Bastos.—Transfira-se.

Manoel Almeida Rodrigues.—Idem.

Maria Rita da Costa.—Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.

Cypriano Moreira de Souza.—Revalidado o documento de que trata o parecer supra, transfira-se.

Guillermo José da Costa Vianna.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Henrietto Rosenfeld.—Sellado o documento transfira-se, independente de multa, em vista da ordem do Thesouro.

João Corrêa da Silva Moreira Junior.—Restituam-se 100\$000.

Joseph Guimbach.—Transfira-se.

## Ministerio da Marinha

*Epediente de 12 de janeiro de 1900*

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes creditos:

De 456\$250 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, para attender ao pagamento do soldo do 1º sargento invalido do corpo de marinheiros nacionaes Francisco Antonio do Nascimento.—Communicou-se á Contadoria.

De 24:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para attender a despesas das verbas—Corpo da armada—Munições de bocca e oventuaes—do orçamento de 1899.—Communicou-se á Contadoria e á citada delegacia.

De 2:300\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, para occorer a despesas das verbas—Corpo da armada—Reformados—do orçamento de 1899.—Communicou-se á Contadoria.

De 416\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte, para attender a despesas da verba de Munições de bocca—do orçamento de 1899.—Communicou-se á Contadoria e á citada delegacia.

De 19:838\$810, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, para occorrer a despesas das verbas—Corpo da armada—Corpo de marinheiros nacionaes—Força naval e munições de bocca do orçamento de 1899.—Communicou-se á Contadoria.

Solicitando providencias no sentido de ser transferido para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, o credito de 12:824\$333, para pagamento de gratificações estabelecidas pelo Ministerio das Relações Exteriores ao pessoal da canhoeira *Guarany*, quando em serviço da commissão de limites com a Guyanna Francaza.—Communicou-se ao Quartel-General e á Contadoria.

— Ao chefe do Estado Maior da Armada.

Declarando:

Que havendo o Tribunal de Constas providenciado para que sejam remetidas á Contadoria as contas de responsaveis da marinha que ainda não estejam liquidadas nas delegacias fiscaes dos Estados, convém aguardar a remessa das mesmas contas para então resolver sobre a do commissario Carlos Augusto de Almeida;

Que deve providenciar affim de que sejam dadas em despeza ao respectivo responsavel as 20 macas do lona e 20 colchões que, pelo corpo de marinheiros nacionaes foram remetidos ao cruzador *Andradu* para as praças do corpo de infantaria de marinha alli destacadas;

Que fica sem effeito o aviso de 6 de setembro do anno passado, pelo qual a firma Maia & Mattos, do Estado da Bahia, foi eliminada das concorrências aos fornecimentos á marinha; cumprindo dar conhecimento da presente resolução ao commandante da Escola de Apondizes Marinheiros do referido Estado.—Communicou-se á Contadoria.

— Ao chefe do commissariado geral da armada, autorizando a mandar restituir a Oscar Borman de Borges, mediante as formalidades legais, o espolio do finado 2º tenente Mario Cezar Borinan de Borges, fallecido no Estado do Ceará.

— Ao capitão do porto do Estado de Alagoas, declarando, com referencia á concorrência realizada para fornecimentos ás dependências da marinha, ter approved os contractos assignados pelos negociantes João Nunes Leita e Sabino Otília Ferreira para o supprimento de viveres e dietas, excluindo os artigos cabolas e vinho figueira; devendo o fornecimento de sobresalentes ser feito por ajuste, á medida das necessidades.

— Ao chefe do Estado Maior General da Armada, declarando que é exonerado, á pedido, o contra-almirante João Gonçalves Duarte da presidencia da comissão incumbida de confeccionar as tabellas de sobresalentes para cada tipo de navio da nossa esquadra, bem como para os corpos de marinha e escolas de aprendizes marinheiros, e nomeado para substituí-lo o official de igual patente Carlos Frederico de Noronha.

— Ao Quartel-General, em solução ao officio n. 603, de 23 de novembro do anno passado, autorizando a providenciar para que o commandante da flotilha do Rio Grande do Sul confie á industria particular, mediante concorrência publica, os concertos necessarios ás machina, caldeiras e casco da canhoneira *Cananéa*, da mesma flotilha, tendo por base o orçamento que apresentou na importância de 22:000\$, que não deverá ser excedido, concedendo-se opportunamente o respectivo credito.

— A' directoria da praticagem do Estado do Rio Grande do Norte, mandando readmitir os praticos da barra de Mossoró, constantes da relação que veio annexa a seu officio n. 18, de 24 de novembro do anno passado, e chamando sua attenção para o que dispõem os arts. 7º e 12º do decreto n. 79, de 23 de dezembro de 1889, e 2º e 7º do regulamento da mesma praticagem, combinados com o aviso circular deste ministerio n. 790, de 30 de junho de 1897.

— A' Capitania do Porto do Estado de Sergipe, autorizando a providenciar, de accordo com o orçamento que apresentou, na importância de 1:920\$700 sobre a construção de uma pequena casa destinada a quartel dos marinheiros e deposito do material da mesma capitania e bem assim para que seja feita a mudança da cobertura de zinco que serve de abrigo ás embarcações para a frente do novo edificio em que va ser installada aquella repartição, sendo opportunamente concedido o respectivo credito.

Dia 13

Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitando os seguintes pagamentos :

De 2:870\$410, do que é credor o machinista naval de 3ª classe Antonio Joaquim de Andrade Leite, conforme o processo sob n. 3.417;

De 1:416\$666, proveniente de fornecimento de agua e luz ás dependências deste ministerio, durante o mez de dezembro ultimo, conforme a folha sob n. 222.

— Ao chefe do Estado Maior General da Armada, communicando haver approved os termos de despeza, que transmittiu com os officios de 24 de outubro, 22 de novembro e 6 de dezembro ultimo, relativos aos commissarios embarcados na canhoneira *Carioca* e nos cruzadores *Trafano* e *Parahyba*.— Os termos foram enviados á Contadoria.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, communicando haver deferido, em vista do disposto nos arts. 53 e 56 do regulamento dos Arsenaes de Marinha da Republica, o requerimento em que o contra-mestre da officina de polieiros e torneiros Paulino José Alves pediu pagamento da gratificação de mestre durante o periodo de 10 a 30 de novembro ultimo, em que o mestre effectivo da dita officina esteve servindo no

Jury.—Deu-se conhecimento á Contadoria, autorizando-a a providenciar sobre o respectivo pagamento.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando a fornecer ao Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso os artigos constantes do pedido, que ora lhe é enviado, e recomendendo que indique á Contadoria a despeza correspondente para que se possa providenciar sobre a transferencia para esta Capital da quantia necessaria ao respectivo pagamento.— Communicou-se á Contadoria e ao citado arsenal.

— Ao capitão do porto do Estado da Bahia, declarando que, por aviso de 13 de dezembro ultimo, já se providenciou sobre o pagamento da pensão do montepio e do quantitativo para funeral a que tem direito Sophia de Santa Anna Athayde, viuva do contribuinte Fernando Paulo de Athayde.

— Ao capitão do fragata Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes, Toulon, declarando que, de accordo com o que expendeu em officio de 15 de dezembro ultimo, o prazo de garantia do encouraçado *Marechal Deodoro* deve ser contado de 3 de novembro do anno findo, época em que se effectuaram as ultimas experiencias de funcionamento das respectivas machinas. — Deu-se conhecimento ao Quartel-General e á Contadoria.

— Ao Arsenal do Rio de Janeiro, recomendendo que providencie para que sejam, com urgencia, executados os concertos de que carece o encouraçado *Riachuelo* e constantes da relação que junto se transmittit.

— A' Capitania do Porto da Bahia, recomendendo que remetta a esta secretaria de Estado uma cópia dos assentamentos de Antonio Candido de Menezes Carvalho, no periodo de 1865 a 1881, em que allega ter servido como artifice do extincto Arsenal de Marinha desse Estado.

— A' Capitania do Porto do Espirito Santo, autorizando a providenciar para que o proprietario do predio em que funciona a mesma repartição, cujo aluguel foi augmentado, firme contracto com este ministerio, pelo prazo de cinco annos, obrigando-se a fazer os concertos de que o predio venha a necessitar e aos pagamentos de decima e penna d'agua, não tomando o Governo outro compromisso além do pagamento do aluguel estipulado.

— A' Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, transmittindo a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante pertencente a Francisco Haase.

— A' Capitania do Porto do Maranhão, transmittindo as cartas de machinistas de 4ª classe, da marinha mercante, pertencentes a Domingos do Carmo Delgado, João Corintho Raposo, Alexandre Guapinilaia de Carvalho e Euclides Miguel Pinheiro.

#### Requerimentos despachados

Thomaz Marques Vieira.—Reclamando pagamento de vencimentos a que se julga com direito.—Já se providenciou a respeito.

Rita Isabel de Bittencourt Antunes.—Indeferido.

#### Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do corrente, foi nomeado o tenente do 38º batalhão de infantaria José do Prado Sampaio Leite escriptuario da secção do material do commando do 4º districto militar.

— Por outra de 20 tambem do corrente, foi nomeado porteiro da Direcção Geral de Engenharia o continuo da mesma direcção, alferes honorario do exercito Pedro Celestino da Silva Santiago.

#### Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 20 do corrente:

Foi expedido titulo de garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados desta data a Fernand Eugene Delcroix, belga, engenheiro, domiciliado nesta Capital Federal, representado por seus procuradores Jules Gérard & Leclerc, brazileiros, agentes de privilegios nesta Capital Federal para a sua invenção de um combustor especial para a iluminação a gaz por incandescencia, denominado—Bico Delcroix.

Foi nomeado o bacharel Frederico Balaudruis Azevedo para o cargo de thesoureiro da administração dos Correios do Pará, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

O Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as instrucções para o serviço do recenseamento geral da população da Republica a realizar-se em 31 de dezembro de 1900, e a tabella de gratificações para o respectivo pessoal, as quaes vão assignadas pelo director-geral interino da Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado deste Ministerio.

Capital Federal, 20 de janeiro de 1900.—Severino Vieira.

*Instrucções para o serviço do recenseamento geral da população da Republica, a realizar-se em 31 de dezembro de 1900, as quaes se refere a portaria desta data*

No recenseamento geral da população da Republica, a realizar-se em 31 de dezembro de 1900, de conformidade com o § 2º do art. 28 da Constituição Federal, serão adoptados os modelos annexos e observar-se-hão as seguintes instrucções :

#### I

O director da Directoria Geral de Estatistica entender-se-ha com os Governadores e Presidentes dos Estados para organização das commissões censitarias.

#### II

Para expedição, collecta e apuração, o director organizará turmas supplementares conforme a necessidade do servido, a qual ficará sob sua responsabilidade e direcção.

#### III

Auxiliarão o director nos trabalhos do recenseamento de 1900: um chefe de turma, 10 ajudantes e o numero de auxiliares que o serviço exigir, todos sujeitos á autoridade do mesmo director que os nomeará e demittirá livremente.

#### IV

Para attender ao acrescimo de trabalho havido á officina de estatistica pela impressão das formulas destinadas ao futuro censo poderá o director admitir pessoal extranumerario e mesmo prorogar o tempo de trabalho, correndo todas essas despezas pela verba do recenseamento.

#### V

O trabalho, cujo inicio será com antecedencia marcado pelo director, se realizará fora das horas do expediente e durará tres horas, podendo ser prorogado.

## VI

Por esse serviço extraordinario serão arbi-  
tradas as seguintes gratificações mensaes:

|                     |          |
|---------------------|----------|
| Ao director.....    | 400\$000 |
| Ao chefe de turma.. | 300\$000 |
| Aos ajudantes.....  | 200\$000 |
| Aos auxiliares..... | 100\$000 |
| Ao porteiro.....    | 100\$000 |
| Aos serventes.....  | 60\$000  |

Aos delegados da Directoria de Estatística nos Estados de Minas Geraes, Bahia, S. Paulo e Pernambuco, 600\$; Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Pará, Amazonas e Ceará, 500\$; Alagoas, Parahyba, Maranhão, Goyaz e Matto Grosso, 400\$; Rio Grande do Norte, Piahy, Paraná, Sergipe, Santa Catharina e Espirito Santo, 300\$000.

Directoria Geral da Industria da Capital Federal, 20 de janeiro de 1900.—O director geral interino.—*Leandro A. R. da Costa.*

*Expediente de 20 de janeiro de 1900*

Foram remetidas ao engenheiro-chefe da fiscalização da rede fluminense das Estradas da Leopoldina Railway as contas provenientes de imigrantes em 1893, afim de informar quaes as que devem ser pagas e quaes as glosadas, de conformidde com o contractos.

*Requerimentos despachados*

Romano & Irmão, pedindo que lhe sejam restituídos os envolveres relativos ao privilegio que solicitaram para sua invenção de Novos Bemdas.—Deferido.

Carlos Hoepcke Junior, pedindo que sejam concedidas as vantagens e regalias de paquetes para o vapor *Max*, de sua propriedade.—Compareça nesta Directoria Geral para receber guia.

Thomas Cyrillo de Mello, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo aposentadoria.—Indeferido por não estar verificada a invalidez, salvo ao supplicante submitter-se á nova inspecção perante a Repartição de Saude do Estado, onde serve.

Directoria Geral de Obras e Viação

*Requerimentos despachados*

Dia 20 de janeiro de 1900

Companhia Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro e Timbaúba, pedindo o augmento da estação do Arraial.—Compareça nesta Directoria Geral, afim de receber guia para o pagamento do sello do decreto.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 19 do corrente:

Foram exonerados, a pedido:

Eduardo Bersot, do lugar de agente do Correio de Santo Antonio de Imbé;

D. Amelia de Castro Barbosa, do lugar de agente do Correio da Piedade;

Alfredo Porto Junior, do lugar de conductor de malas da linha de Saudade do Bananal;

Foram nomeados:

José Bento Franco, agente do Correio de Santo Antonio de Imbé;

D. Marianna Alves de Moraes, agente do Correio da Estação da Piedade;

Zacharias Pasilongo, conductor de malas de Saudade ao Bananal.

—Por outra de 20 do corrente, foi nomeado continuo, o carteiro-supplente João Mariano da Costa.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Federal

5ª SESSÃO EM 20 DE JANEIRO DE 1900

*Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro*

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministro barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, André Cavalcanti e G. de Carvalho.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Manoel Murinho, por se achar em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

#### JULGAMENTOS

##### *Habeas-corpus*

N. 1.313 — Minas Geraes — Relator, o Sr. João Barbalho; recorrente, Herculano de Assis Alkmim Chéo.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.319 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Macedo Soares; paciente, Guilhermino Alves Teixeira.—Foi concedida a ordem de soltura em favor do paciente, preso ha mais de um anno sem formação da culpa. Proposta a responsabilidade do juiz substituto, por esse facto, foi approvada; votando por advertencia ao juiz os Srs. G. de Carvalho, André Cavalcanti, João Pedro e Piza e Almeida. Não votaram os Srs. Americo Lobo e barão de Pereira Franco, por não se acharem presentes.

N. 1.320 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; pacientes, Antonio Corrêa da Silva e outros.—Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria, e não se tratar de alguma das excepções legais, unanimemente.

N. 1.321 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente, José Ferreira Braga.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo chefe de policia do Districto Federal, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo, que não conhecia da petição.

##### *Appellação civil*

N. 431 — Rio Grande do Sul — Relator, o Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. João Barbalho e João Pedro; appellantes, D. Theresa Angelica Secco da Silveira e outros; appellada, a Fazenda Nacional.—Julgou-se por sentença a desistencia da appellação, para que surta os devidos effeitos; contra os votos dos Srs. João Pedro, H. do Espirito Santo, Bernardino Ferreira e Pindahiba de Mattos, que julgavam necessario que sobre a desistencia dissesse o procurador geral da Republica, por parte da Fazenda Nacional, appellada.

##### *Conflicto de jurisdicção*

N. 89 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; entre partes, o juiz municipal de Iguaçu e o juiz da 11ª pretoria do Districto Federal.—Julgou-se procedente o conflicto, e competente o juiz da 11ª pretoria para a arrecadação de que se trata; contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo.

##### *Revisões crimes*

N. 300 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H.

do Espirito Santo e Americo Lobo; peticionario, Paulo da Costa Xavier.—Foi reformada a sentença, julgando-se cumprida a pena a que foi o réo condemnado e extincta a execução; contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo, que a confirmou. O Sr. Americo Lobo a reformava, para impor a pena do grão minimo.

N. 433 — S. Paulo — Relator, Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e João Barbalho; peticionario, Narciso d'ella Nina.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

##### *Homologação de sentença*

N. 225 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Gonçalves de Carvalho e barão de Pereira Franco; roquerente, José Marques Nunes.—Foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. G. de Carvalho, João Pedro e Americo Lobo. Não votaram os Srs. Macedo Soares e H. do Espirito Santo, por não se acharem presente.

N. 239 — Capital Federal — Relator, o Sr. G. de Carvalho; revisores, os Srs. barão de Pereira Franco e Piza e Almeida; roquerente, Maria Angelica Fernandes.—Foi homologada a sentença estrangeira, unanimemente.

#### DISTRIBUIÇÕES

##### *Appellações crimes*

N. 61 — S. Paulo — Appellante, a justiça; appellado, Albino José Bernardes Gomes.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 62 — S. Paulo — Appellante, Cacciolo Cesar; appellada, a justiça.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

##### *Appellação civil*

N. 574 — Capital Federal — Appellantes, Antonio Peres Franco Bandeira e outros; appellados, Robim Marques Carepa e a União Federal.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

##### *Revisões crimes*

N. 463 — Rio Grande do Sul — Peticionario João Manoel da Silva.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 464 — Capital Federal — Peticionario, Adão Domingues.—Ao Sr. ministro Gonçalves de Carvalho.

#### PASSAGENS

##### *Appellações*

N. 224 — Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 459 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

##### *Homologações de sentença*

N. 250 — Ao Sr. Piza e Almeida.

##### *Revisão crime*

N. 381 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

#### COM DIA

##### *Appellações crimes*

N. 43 — Relator, o Sr. João Barbalho.

N. 50 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 52 — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

##### *Appellação civil*

N. 545 — Relator, o Sr. barão de Pereira Franco.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.—O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz.*

# RENDAS PUBLICAS

## RECEBEDORJA

Rendimento do dia 1 a 19 de janeiro de 1900 ..... 1.161:724\$641  
 Idem do dia 20..... 7:374\$826

1.169:099\$467

Em igual periodo de 1899... 908:106\$281

## RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 20 de janeiro de 1900..... 5:977\$838  
 Idem do dia 2 a 20..... 327:581\$919  
 Em igual periodo de 1899... 565:012\$334

# NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 49, de 13 de dezembro, pagamento de 2:599\$980 a Wilson, Sons & Comp., limited,

de carvão Ca diff fornecido á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores ;

N. 36, da mesma data, idem de 2:500\$ á Companhia Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaya, da viagem realizada no rio Tocantins, em dezembro do anno proximo passado ;

N. 26, de 11 do corrente, idem de 12:500\$ á Empresa Viação do Brazil, das viagens realizadas no mez de novembro proximo findo ; Sem numero, de 8 do corrente, idem de 55\$000 ao administrador da Hospedaria da ilha das Flores, Dr. Arthur Imbassahy, de despezas de prompto pagamento por elle feitas de julho a agosto ultimo ;

N. 13, de 8 do corrente, idem de 88\$ a J. C. Guimarães, de fornecimentos em agosto ultimo á Directoria do Jardim Botânico ;

N. 14, da mesma data, idem de 119\$728 a diversos, de fornecimentos em maio ultimo á Inspeção Geral das Obras Publicas ;

N. 16, da mesma data, idem de 1:440\$600 á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a immigrants por conta deste ministerio, em setembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 143, de 10 do corrente, pagamento de 61\$800 ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, Joaquim José de Oliveira Alves, da

despezas de prompto pagamento por elle feitas em dezembro ultimo ;

N. 174, de 12 do corrente, idem de 1:197\$776 a João Baptista do Rego Cavalcanti, dos vencimentos que deixou de receber durante o periodo de 22 de fevereiro a 14 de outubro do anno proximo passado ;

N. 180, de 13 do corrente, idem de 46\$362 a Marcellino Cerqueira da Silva, da folha da gratificação por elle vencida durante 14 dias do mez de dezembro findo, pelo serviço de tirar cópias de manuscritos destinados ao Museu Nacional.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

Do juiz de orphãos de Campos, pagamento de 740\$342 a Altamirando Jorge de Barcellos Rangel, juros de capital em cofre dos orphãos ;

N. 13, da Directoria da Casa da Moeda, de 10 do corrente, idem do 1:088\$ a D. Leonidia Teixeira, de saccos fornecidos áquella repartição, no mez de dezembro ultimo ;

N. 795, da mesma repartição, de 28 de dezembro, idem de 13:578\$600, de despezas feitas por aquella repartição, no mez de novembro ultimo.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 1, de 4 do corrente, pagamento de 4:088\$775 a diversos, de fornecimento de varios artigos feitos a este ministerio e fretes concedidos pelo Lloyd Brasileiro.

## Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 19 de janeiro de 1900

| HORAS       | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | VENTOS |          | CÉU     |        | Chuva pelos registradores | Phenomenos diversos | Observador |
|-------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|--------|----------|---------|--------|---------------------------|---------------------|------------|
|             |                |                        |                 |                   | Força  | Direcção | Fracção | Nuvens |                           |                     |            |
| 1 h. m....  | 756.4          | 24.6                   | 17.4            | 76                | 3.2    | ENE      | 0.9     | CK     |                           |                     |            |
| 4 h. m....  | 755.4          | 23.1                   | 17.4            | 83                | 1.4    | ENE      | 0.6     | CK     |                           |                     |            |
| 7 h. m....  | 756.9          | 24.1                   | 17.5            | 79                | 1.0    | ENE      | 0.2     | C      |                           |                     |            |
| 10 h. m.... | 757.1          | 24.7                   | 16.9            | 73                | 4.5    | SSE      | 0.3     | CK     |                           |                     |            |
| 1 h. t....  | 756.2          | 25.4                   | 15.8            | 66                | 8.3    | SE       | 0.5     | C. CK  |                           |                     |            |
| 4 h. t....  | 754.6          | 27.4                   | 16.3            | 60                | 11.1   | SE       | 0.6     | C. CK  |                           |                     |            |
| 7 h. t....  | 754.8          | 26.8                   | 17.1            | 65                | 4.0    | SSE      | 0.6     | CK     |                           |                     |            |
| 10 h. n.... | 755.0          | 25.2                   | 17.4            | 73                | 0.0    | —        | 0.9     | Str. C |                           |                     |            |
| Médios..... | 755.80         | 25.16                  | 16.98           | 71.9              | 4.2    | —        | —       | —      |                           |                     |            |

Extremos da temperatura: maximo 4 h. tarde, 28,2 ; mínimo 7 hs. da manhã, 22.8.  
 Evaporação em 24 horas 2.2.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Mappa das observações feitas a 0<sup>m</sup>.m de Greenwich na 3<sup>a</sup> decada do mez de dezembro de 1899.

### POSTO DE OBSERVAÇÃO—BARRA DO RIO GRANDE DO SUL

| ÉPOCAS               |        | BAROMETRO a 0° | THERMOMETRO |      |                   |                 | DIRECÇÃO DO VENTO | ATMOSPHERA | NUVENS  |            | MAR   | IDADE DA LUA | ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES          |
|----------------------|--------|----------------|-------------|------|-------------------|-----------------|-------------------|------------|---------|------------|-------|--------------|---|
| Horas locais         | Dias   |                | Secco       | t    | Humidade relativa | Tensão do vapor |                   |            | Especie | Quantidade |       |              |   |
|                      |        | m/m            | o           | o    | o/o               | m/m             |                   |            |         |            | d     |              |   |
| 8 <sup>h</sup> 31m a | 21     | 761.82         | 22.4        | 4.6  | 60.8              | 12.36           | E                 | cl. nvb    | K. C    | 6          | 2     | 18.47        | Bom tempo.  |
|                      | 22     | 760.00         | 23.6        | 3.2  | 73.4              | 15.87           | SE                | o          | .....   | 10         | 2     | 19.47        | Tempo variavel.   |
|                      | 23     | 760.05         | 23.8        | 2.4  | 80.0              | 17.50           | ESE               | cl. nvb    | KC      | 6          | 4     | 20.47        | Tempo variavel.   |
|                      | 24     | 756.76         | 24.0        | 1.6  | 86.4              | 19.45           | Calma.            | cl. nvb    | KC      | 5          | 3     | 21.47        | Tempo incerto.  |
|                      | 25     | 755.17         | 25.4        | 2.8  | 77.6              | 18.65           | N                 | cl. nvb    | K. CK   | 7          | 2     | 22.47        | Continua incerto ; tendo a piorar.                        |
|                      | 26     | 764.18         | 19.4        | 2.8  | 73.6              | 12.37           | SW                | cl. nvb    | KC      | 6          | 4     | 23.47        | Até 2 h. p. tempo regular, desta hora em diante má tempo. |
|                      | 27     | 757.82         | 18.2        | 2.5  | 75.7              | 11.74           | WSW               | cl. nvb    | K. KC   | 6          | 4     | 24.47        | Soprou vento WSW e SW duro com aguaceiros.                |
|                      | 28     | 761.00         | 17.8        | 3.2  | 68.6              | 10.44           | WSW               | cl. nvb    | K. CK   | 7          | 3     | 25.47        | Bom tempo.  |
|                      | 29     | 760.15         | 21.2        | 4.5  | 60.7              | 11.42           | E                 | cl. nvb    | K. C    | 3          | 5     | 26.47        | Bom tempo.  |
|                      | 30     | 764.43         | 24.4        | 3.4  | 72.0              | 16.40           | ENE               | cl. nvb    | C. KC   | 4          | 4     | 27.47        | Bom tempo.  |
| 31                   | 762.38 | 26.2           | 3.0         | 76.2 | 19.30             | .....           | nv                | .....      | 10      | 4          | 28.47 | Bom tempo.   |   |
| Médias.....          |        | 760.03         | 22.4        | 3.0  | 73.1              | 15.10           | .....             | .....      | .....   |            |       |              |   |

O observador, João Germano Filho, 2<sup>o</sup> estacionario.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Sauto Antonio, em 19 de janeiro de 1900 (sexta-feira):

| Horas  | Barometro a 0° | Temperatura de ar | Tensão de vapor | Humidade relativa | Direcção do vento | Estado da atmosphera | Especie de nuvens | Quantidade de nuvens |
|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
|        | m/m            | °                 | m/m             | %                 |                   |                      |                   |                      |
| 1/2 n. | 756.94         | 23.6              | 18.17           | 83.8              | NE                | —                    | —                 | —                    |
| 3 n.   | 755.96         | 22.9              | 17.87           | 86.0              | NNW               | —                    | —                 | —                    |
| 6 n.   | 756.51         | 22.6              | 17.69           | 87.0              | WNW               | Claro.               | CS. C             | 1                    |
| 9 n.   | 757.30         | 27.1              | 17.01           | 66.1              | ESE               | Idem.                | CS. C. K          | 1                    |
| 1/2 d. | 756.60         | 28.0              | 17.05           | 60.6              | SE                | Idem.                | K. CS. C          | 3                    |
| 3 p.   | 755.35         | 28.0              | 17.42           | 61.8              | S                 | Idem.                | CS. C. K          | 6                    |
| 6 p.   | 755.62         | 28.0              | 18.57           | 66.0              | SSE               | Idem.                | CS. C. CK         | 9                    |
| 9 p.   | 754.90         | 25.5              | 18.41           | 76.0              | SE                | Idem.                | CS. CK            | 8                    |

|                                      |                      |
|--------------------------------------|----------------------|
| Temperatura maxima exposta.....      | 28.4                 |
| » » à sombra.....                    | 29.2                 |
| » minima.....                        | 22.3                 |
| Evaporação em 24 horas à sombra..... | 3.7/m, 5             |
| Duração do brilho solar.....         | 11 <sup>h</sup> , 16 |

**ALFANDEGA DO CEARÁ**

Demonstração da renda arrecadada no mez de dezembro de 1899, comparada com a de igual mez de 1898

| DISCRIMINAÇÃO               | DEZEMBRO     |              | DIFFERENÇA  |            |
|-----------------------------|--------------|--------------|-------------|------------|
|                             | 1899         | 1898         | Para mais   | Para menos |
| Importação .....            | 364:956\$896 | 346:119\$787 | 18:837\$109 | \$         |
| Entrada e saída de navios.. | 124\$000     | .....        | 124\$0.0    | \$         |
| Adicionaes.....             | 233\$107     | .....        | 233\$107    | \$         |
| Interior .....              | 10:649\$057  | 3:984\$321   | 6:664\$736  | \$         |
| Consumo.....                | 13:929\$239  | 761\$430     | 13:167\$809 | \$         |
| Extraordinaria.....         | 1:321\$411   | 2:589\$298   | .....       | 1:267\$887 |
| Depositos .....             | 858\$956     | 3:456\$425   | .....       | 2:600\$469 |
|                             | 392:072\$666 | 356:914\$261 | 39:026\$761 | 3:868\$356 |

**CARGA DESPACHADA**

| Annos     | Volumes | Toneladas |
|-----------|---------|-----------|
| 1899..... | 24.391  | 1.735.300 |
| 1898..... | 12.406  | 745.971   |

Segunda secção da Alfandega do Ceará, 2 de janeiro de 1900.—O chefe de secção, *Baldino José Meira*.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas amanhã pelo seguinte paquete :

Pelo *Mandos*, para ilha Grande e portos do norte até *Manãos*, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Afim de prestar esclarecimentos, convida-se a comparecer na 5ª secção desta repartição o remetente de um involucro contendo retratos para o Sr. Pares Ballassa, em Bom Jardim, Rio de Janeiro.

**Santa Casa da Misericórdia**

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 17 de janeiro o seguinte :

|                 | Nac. | Est. | Total |
|-----------------|------|------|-------|
| Existiam.....   | 826  | 876  | 1.702 |
| Entraram.....   | 30   | 32   | 62    |
| Sahiram.....    | 15   | 12   | 27    |
| Falleceram..... | 2    | 3    | 5     |
| Existem.....    | 839  | 893  | 1.732 |

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 310 consultantes, para os quaes se aviaram 357 receitas.

Fixaram-se 3 obturações de dentes.

**Obituário**—Sepultaram-se no dia 18 de janeiro 36 pessoas, fallecidas de:

|                      |    |
|----------------------|----|
| Beriberi.....        | 1  |
| Febre ararella.....  | 1  |
| Febres diversas..... | 3  |
| Variola.....         | 4  |
| Outras causas.....   | 27 |
|                      | 36 |

|                   |    |
|-------------------|----|
| Nacionaes.....    | 29 |
| Estrangeiros..... | 7  |
|                   | 36 |

|                        |    |
|------------------------|----|
| Do sexo masculino..... | 26 |
| Do sexo feminino.....  | 10 |
|                        | 36 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 25 |
| Menores de 12 annos..... | 11 |
|                          | 36 |

|                 |   |
|-----------------|---|
| Indigentes..... | 9 |
|-----------------|---|

— E no dia 19:

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Accesso pernicioso.....  | 2  |
| Febres diversas.....     | 3  |
| Variola.....             | 5  |
| Outras causas.....       | 37 |
|                          | 47 |
| Nacionaes.....           | 36 |
| Estrangeiros.....        | 11 |
|                          | 47 |
| Do sexo masculino.....   | 27 |
| Do sexo feminino.....    | 20 |
|                          | 47 |
| Maiores de 12 annos..... | 27 |
| Menores de 12 annos..... | 20 |
|                          | 47 |
| Indigentes.....          | 11 |

**EDITAES E AVISOS**

**Directoria Geral de Saude Publica**

**EDITAL**

Por esta secretaria se faz publico, para o conhecimento dos interessados, que o Sr. Dr. director geral de saude publica, em virtude do disposto no art. 63 do Regulamento Sanitario vigente, determina que aos Srs. pharmaceuticos estabelecidos nesta Capital fique prohibido o aviamto das receitas medicas que não indicarem o nome do donoda casa em que residir o doente, o nome deste e a rua e numero da mesma casa; outrosim, que aos Srs. commissarios de hygiene municipal assiste competencia para verificarem nas pharmacias si a presente determinação é cumprida.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de janeiro de 1900.—O secretario, *Dr. Luiz Antonio da Silva Santos*.

**Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro**

**DEFESA DE THESE**

No dia 22 do corrente, ás 11 horas, será os mesmos chamados para o dia 20.

**PROVA ORAL**

**1ª serie medica**

No dia 22 do corrente, ás 11 horas, serão os mesmos chamados para o dia 20.

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que não se tendo inscripto candidato algum para o concurso á vaga de substituto da 2ª secção do curso de engenharia civil, cuja inscripção foi hontem encerrada, fica aberta uma nova inscripção pelo prazo de quatro mezes, a contar da presente data, para o referido concurso, de accordo com o art. 77 doCodigo de Ensino Superior, sendo as materias que comprehendem a referida secção as constantes do edital publicado em 1 de agosto do corrente anno no *Diario Official*, onde veem discriminados os artigos relativos ás formalidades e condições para a admissào, bem como as que se referem ás provas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de dezembro de 1899.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

**Pagadoria do Thesouro**

De ordm do Sr. director de Contabilidade' faço publico que do dia 1 de fevereiro do corrente anno principiará a vigorar a seguinte tabella de pagamentos:

*Primeiro dia util*

Secretarias da Viação, Exterior, Justiça e das Camaras, Tribunal Civil e Criminal, pretores e juizo seccional, aposentados da Justiça, Fazenda, Viação, Exterior, Marinha e Guerra, Tribunal de Contas, Thesouro, extinctos e fiscaes de bancos.

*Segundo dia util*

Supremo Tribunal Federal, Côrte de Appellação, Bibliotheca Nacional, Caixa de Amortização, Directoria de Estatistica, Cathedral Federal, bispos e vigarios collados, reformados de bombeiros, Estrada do Ferro Rio do Ouro, Observatorio Astronomico, Segunda do Exterior, avulsas de todos os Ministerios, Secretaria de Policia, Casas de Correção e Detenção, Saude Publica, Hospital Santa Isabel, Assistencia Medico-Legal, Archivo Publico e reformados de policia.

*Terceiro dia util*

Inspectoria Geral de Illuminação, City Im, provements, Directoria do Jardim Botânico, Junta Commercial, fiscaes de estradas de ferro, Laboratorio de Analyses, Inspectoria Geral de Obras Publicas, pensões A—L, diversas pensões de Marinha e Guerra A—E e montepio de Marinha e Guerra A—E.

*Quarto dia util*

Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e *Diario Official*, continuação dos pagamentos de pensões A—L, diversas pensões de Marinha e Guerra A—E e montepio de Marinha e Guerra A—E.

*Quinto dia util*

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional Museu Nacional, Benjamin Constant, pensões M—Z, diversas pensões de Marinha e Guerra F—L e montepio de Marinha e Guerra F—L.

*Sexto dia util*

Instituto Nacional de Musica, Escola de Bellas Artes, Instituto dos Surdos Mudos, Immigrantes da Ilha das Flores, continuação dos pagamentos de pensões M—Z, diversas pensões de Marinha e Guerra F—L e montepio de Marinha e Guerra F—L.

*Setimo dia util*

Diversas pensões de Marinha e Guerra M—Z, montepio de marinha e Guerra M—Z, montepio de funcionarios publicos A e pagamento do material.

*Oitavo dia util*

Continuação dos pagamentos de diversas pensões M—Z, montepio de Marinha e Guerra M—Z, e montepio de funcionarios publicos A.

*Nono dia util*

Montepio de funcionarios publicos B—D e E—F, meio-soldo A—E e F—L.

*Decimo dia util*

Montepio de funcionarios publicos J—L, M, N—R e S—Z.

*Decimo primeiro dia util*

Melo-soldo M—Z, pensões provisórias, tenças e praças de pret.

*Observações*

As folhas das tres Secretarias de Estado passam a ser pagas no segundo dia util, as do Supremo Tribunal, Côrte de Appellação, Bibliotheca Nacional e Caixa de Amortização no terceiro dia e Inspectoria de Obras Publicas no quarto, emquanto durar a sessão do Congresso Nacional.

Depois de todas as folhas annunciadas, só poderão ser pagas aos sabbados, a contar do primeiro depois do dia 15.

Nenhum pagamento inclusive o de fêrias, sera feito sem proceder algum.

O pagamento do material sera effectuado do dia 7 ao fim de cada mez.

Pagadoria do Thesouro, 13 de janeiro de 1900.— O esrivão, José R. P. da Cruz.

N. B.— Esta tabella será cumprida com todo o rigor, sem excepção de pessoa alguma.

**Recebedoria da Capital Federal**

**IMPOSTO SOBRE A ASSISTENCIA AOS ALIENADOS**

Pelo presente edital intimo a todos os responsaveis pelo pagamento do imposto sobre a assistencia aos alienados a virem saldar seus debitos relativos aos annos de 1898 e 1899, nesta repartição, até o dia 31 do corrente mez, sob pena de proceder-se á cobrança executiva.

Recebedoria da Capital Federal, 20 de janeiro de 1900.— O director interino, José Ramos da Silva Junior.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

**EDITAL**

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, qu foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Bellinock*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de janeiro de 1900.— Manifesto n. 24.

Armazem n. 3 — CNC: 10 caixas sem numero, avariadas.

FIC: 10 ditas idem, idem.

GM: 10 ditas idem, idem.

LFCCC: 10 ditas idem, idem.

HHS: 1 dita n. 8.491, idem.

Vapor inglez *Atrato*, procedente de Southampton, entrado em 8 de janeiro de 1900.— Manifesto n. 25.

Armazem n. 16 — CD: 1 caixa n. 77, repregada.

FBC: 1 dita n. 2.073, idem.

JDC—D: 1 dita n. 1.745, idem.

26: 1 dita n. 102, idem.

Despacho sobre agua—GC: 1 dita n. 3.683, idem.

Armazem n. 16 — J — R — C — C: 1 dita n. 2.395, idem.

GC: 1 dita n. 3.678, avariada.

Rio—M<sup>o</sup>V<sup>o</sup>: 10 ditas ns. 1/10, idem.

BPCF: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

Vapor allemão *Destero*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de janeiro de 1900.— Manifesto n. 18.

Armazem n. 10 — CAB: 1 caixa n. 2.410, avariada.

MW&C: 1 dita n. 2.443, repregada.

AP—C: 1 dita n. 194, idem.

LM: 1 dita n. 263, idem.

MMC: 1 dita n. 7.357, idem.

SAC—R: 1 dita n. 2.228, idem.

LC—RH: 1 dita n. 7.710, idem.

DyP: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Tucman*, procedente do Hamburgo, entrado em 8 de janeiro de 1900.— Manifesto n. 16.

Armazem das Amostras — LH: 1 caixa n. 3.409, repregada.

Vapor inglez *Homer*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de janeiro de 1900.— Manifesto n. 31.

Armazem n. 1 — CBI: 1 caixa n. 4.421, repregada.

CSA: 1 dita n. 1.001, idem.

Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre, entrado em 30 de dezembro de 1899.— Manifesto n. 1.074.

Despacho sobre agua—MFC: 40 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

FSF: 1 dita idem, idem, idem.

JGC: 1 dita idem, idem, idem.

ZRC — Adriano: 4 ditas idem, idem, idem.

FI—Rio: 7 ditas idem, idem, idem.

MFC: 2 ditas idem, idem, idem.

AFC: 1 dita idem, idem, idem.

MFC: 10 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

ZRC — Adriano: 3 ditas idem, idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem, idem.

ZRC: 3 ditas idem, idem, idem.

FI—Rio: 9 ditas idem, idem, idem.

RGC: 1 dita idem, idem, idem.

MTC: 1 dita idem, idem, idem.

P. Irmãos: 1 dita idem, idem, idem.

Vapor inglez *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 11 de janeiro de 1900.— Manifesto n. 29.

Armazem n. 8—Dannecker Caroli & Comp.: 1 caixa n. 2, repregada.

CSC: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

RMC: 1 dita n. 24, idem.

P—E—153: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

CCC: 1 dita sem numero, idem.

GCC: 1 dita n. 178, idem.

JM: 1 barrica n. 8, idem.

Despacho sobre agua—TBC: 3 caixas ns. 15 e 8, idem.

Idem: 2 ditas ns. 20 e 44, idem.

Armazem n. 8—EB: 1 dita n. 27, idem.

AAS: 1 dita n. 101, idem.

CRKA: 1 dita n. 4, idem.

ARA: 3 ditas sem numero, idem.

CRF: 1 dita n. 3, idem.

X: 1 dita sem numero, idem.

SIC: 1 dita n. 28, idem.

JM: 2 ditas ns. 736 e 735, idem.

Idem: 2 ditas ns. 738 e 724, idem.

GSC: 2 ditas ns. 265 e 276, idem.

CJB: 1 dita n. 9.990, idem.

EB: 1 dita n. 7, idem.

CRF: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

FBS: 1 amarrado n. 4, idem.

Idem: 1 dito n. 6, idem.

Vapor francez *California*, procedente do Havre, entrado em 28 de dezembro de 1899.— Manifesto n. 1.064.

Armazem n. 9—EPHC: 20 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

JJGC: 2 ditas idem, idem.

Marques Gomes & Comp.: 3 ditas idem, idem.

AFC: 4 ditas idem, idem.

MFC: 1 dita idem, idem.

RCC: 1 dita idem, idem.

LAMC: 1 dita idem, idem.

CMC: 3 ditas idem, idem.

Marques Gomes & Comp.: 2 ditas idem, idem.

B—A—A—C: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Armazem n. 4—VFC: 1 dita n. 266, idem.

MMC: 1 dita n. 1.369, avariada.

Barca ingleza *Remastraut*, procedente de Antuerpia, entrado em 27 de dezembro de 1889.— Manifesto n. 1.063.

Armazem n. 1—C—M—C: 1 caixa n. 75, repregada.

P&CB: 1 barrica n. 8.771, avariada.

Idem: 1 dita n. 8.772, idem.

MR: 1 caixa n. 1.246, idem.

Idem: 1 dita n. 1.251, repregada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

OR: 1 dita n. 121, idem.

MR: 1 dita n. 1.268, avariada.

Dia: 1 dita n. 644, idem.

Idem: 1 dita n. 650, idem.

Idem: 1 dita n. 648, repregada.

KFC: 1 dita n. 185, idem.

APT: 1 dita n. 913, idem.

PCB: 1 dita n. 8.773, avariada e repregada.

W: 1 dita n. 6.158, idem, idem.

ND: 1 dita n. 2.940, idem, idem.

Vapor francez *La Plata*, entrado em 15 de janeiro de 1900—Manifesto n. 33.

Armazem n. 4 — JFCC: 1 caixa n. 3.320, avariada.

JDC—D: 1 dita n. 755, idem.

CMNF: 1 dita n. 7.175, idem.

M—SVP: 1 dita n. 2.568, repregada.

HG: 1 dita n. 1.731, idem.

BPCF: 1 dita n. 1.253, idem.

Idem: 1 dita n. 1.255, idem.

Empreza Lambary: 2 ditas ns. 31 e 34, idem.

C: 6 ditas sem numero, idem.

MLI: 1 dita n. 520, idem.

JFCC: 1 dita n. 3.319, idem.

C: 6 ditas sem numero, idem.

Noé: 1 dita n. 10.742, avariada.

Armazem da Estiva—FA: 25 ditas sem numero, idem.

RF: 3 ditas ns. 1, 8 e 19, repregadas.

BF: 1 barrica n. 1.099, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1900. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Intendencia Geral da Guerra

[PEDRAS E ARTIGOS SEMELHANTES—ARTIGOS PARA LUZES

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 23 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos mencionados, durante o 1º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar estes fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos nesta secção, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e ordens em vigor; bem assim a caução de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem a multa de 5%, caso recusarem a assignar o respectivo contracto.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 18 de janeiro de 1900.—Coronel, *Francisco V. Fonseca e Silva*.

MADEIRAS, COUROS E ARTIGOS SEMELHANTES—FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 22 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para os fornecimentos de madeiras, couros e artigos semelhantes, e no dia 24 para o de ferro e artigos semelhantes, durante o primeiro semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar este fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta intendencia, onde deverão, previamente, apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e ordens em vigor, e bem assim a caução de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem a multa de 5%, caso recusarem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia da Guerra, 16 de janeiro de 1900.—O chefe de secção *Manoel Ferreira Neves Junior*.

## Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do decreto n.506, de 3 de janeiro de 1898, n-timo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, e condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto.

Predios:

N. 13 da rua do Areal, demolição total.

Ns. 18 e 20 do cães da Gloria, demolição das coberturas.

Ns. 17, 19, 21 e 23 da rua Jardim Botânico, demolição total.

N. 54 da rua da Lapa, demolição das partes lateraes e da cobertura.

Directoria de Obras e Viação, 17 de janeiro de 1900.—*Luis van Breen*, director geral. (.

## EDITAES

### Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De 3ª praça com abatimento de 10% dos bens penhorados por José Leal Nunes, cessionario do Banco da Republica do Brazil na execução que move contra D. Eudoxia dos Santos Marques Dias.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 3ª praça virem, que o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça do dia 23 do corrente m z de janeiro, as portas da casa desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 103, ás 1 3/4 horas da manhã, depois da audiência do estylo, os bens penhorados por José Leal Nunes, cessionario do Banco da Republica do Brazil, na execução que move contra D. Eudoxia dos Santos Marques Dias; a avaliação consta dos autos e pôde ser vista no cartorio do escrivão que este subscreve, a saber: pr dio á rua da Constituição n. 25, que mede def antes 7m,25 e de frente aos fundos 51 metros; o pavimento terreo se compõe de um armazem, servido por duas portas com a extensão de 27 metros, seguindo-se diversos alojamentos e quintal: ao lado tem uma porta seguindo um corredor e escada para o sobrado, que se compõe de corredor, duas salas, duas alcovas, tres pequenos quartos e cozinha, e, finalmente, um sótão constituido de salas e dous quartos. A sua construção é de paredes de alvolaria, e tem no sobrado tres janelas com sacada e gradil de ferro, e as divisões internas são de frontal de tijolo. Este predio está d vilido com taboas em diversos commodos e não prima em assoio. Avaliado o predio acima descripto pela quantia de 15:000\$000. E vai a esta terceira praça com o segundo abatimento legal pela quantia de 28:350\$ em que que ficou reduzido. E quem pretender arrematar o dito predio compareça no logar, dia e hora acima designados, a fim de effectuar-se a praça e ser o mesmo vendido a que a mais der e maior lance offerecer sobre a respectiva quantia de 28:350\$, em que ficou reduzido com o abatimento legal. E, caso não haja licitantes para esta terceira e ultima praça será o predio vendido em acto contiuo, em leilão judicial, pelo maior preço que alcançar. Para constar e chegar a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditórios

lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de janeiro de 1900. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Bellarmino da Gama e Souza*.

*Chamando herdeiros e mais interessados dos bens arrecadados do finado João Pereira da Silva Reis, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo*

O Dr. João Cruz Saldanha, juiz supplente da 3ª Pretoria, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem, que, tendo fallecido João Pereira da Silva Reis, sem herdeiros presentes, se procedeu á arrecadação dos bens daquello finado e como não conste a estejuizo haver herdeiros conhecidos ou quem tenha direito á herança, hei por citado pelo presente a quem for herdeiro ou tiver direito á herança do dito finado, chamando-os a habilitarem-se neste juizo e promover o que convier a seus interesses, no prazo de 90 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente e mais dous, que serão publicados pela imprensa com intervallo de 30 dias e afixado no logare do costume. Dado e passado nos 21 de dezembro de 1899. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi.—*João Cruz Saldanha*.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juizo, venderá em Bolsa, no dia 27 do corrente, 10 apolices go-raes, de 1:000\$, 5% portencentas a espolio.

Secretaria da Camara Syndical, 18 de janeiro de 1900.—O syndico, *José Claudio da Silva*.

### Recebedoria do Estado de Minas Géraes na Capital Federal

A pauta a vigorar na proxima semana, é a mesma da semana anterior, com as seguintes alterações:

Farinha de mandioca, 300 réis por kilogramma.

Cobre em barra, 240 réis idem.

Cilhas e barrigueiras, 3\$ idem.

Bagas de mamona, 240\$ idem.

Alhos, 1\$200, idem.

Canna de assucar, 50 réis idem.

Aço, 100 réis idem.

Fubá de arroz, 500 réis idem.

Mangaritos, inhames, etc., 200 réis idem.

Marmores e pedras semelhantes, 100 réis idem.

Mica, 5\$ idem.

Minerios de qualquer qualidade, 150 réis idem.

Penas e enfeites para flores, 200\$ idem.

Selins para homens, 60\$ idem.

Bebidas fermentadas, 600 réis idem.

Diamantes em bruto, 165\$ a gramma.

Suino (gado suino) magro, 35\$ por kilogramma.

Leitões, 10\$ idem.

Novilhos de 1 a dous annos, 50\$ idem.

Ouro, 3\$180 por gramma.

Prata, 10\$200 por kilogramma.

Café, 1\$930 idem.